

Despacho n.º 2 /2020

Assunto: Constituição da Comissão Paritária

Nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, funciona, junto do dirigente máximo de cada organismo, uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação.

Assim, e tendo em consideração os resultados do processo eleitoral para os vogais representantes dos trabalhadores, realizado em 8 de janeiro de 2020, a Comissão Paritária, para o período de quatro anos (2020-2023) tem a seguinte constituição:

Representantes da administração

Vogais efetivos:

- 1.º vogal – Joana do Ó dos Santos Coradinho
- 2.º vogal – Carla Cristina Florêncio da Rocha Rodrigues

Vogais suplentes:

- 1.º vogal – António Manuel Baptista Ribeiro
- 2.º vogal – Patrícia Laires Pinheiro e Andrade Borges

Representantes dos trabalhadores

Vogais efetivos:


- 1.º vogal - José Manuel Bravo Pereira
- 2.º vogal - Rui Fernando Machado Gomes Antunes

Vogais suplentes:

- 1.º vogal - Ângela Maria de Sousa Cardoso Nunes
- 2.º vogal - António João Elias Lomba
- 3.º vogal - Isilda Maria Costa Fernandes
- 4.º vogal - Olivério Manuel Mataso Pereira da Graça

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou avaliados.

Lisboa, 13 de janeiro de 2020



O Presidente do Conselho Diretivo
António Dieb